

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **DECRETO Nº. 9.505/2017**

## CONCEDE ESTABILIDADE À AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de Fevereiro de 2006;

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro

de 2006;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799, de 31 de Março

de 2008;

- CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde certificou a existência de anterior Processo Seletivo na contratação dos Agentes de Combate a Endemias, atestando a regularidade, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

 CONSIDERANDO que o servidor em tela encontrava-se desempenhando as atividades de Agente de Combate a Endemias antes da data de publicação da Emenda Constitucional nº. 51/2006;

- CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002226, de

14 de Março de 2017;

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedida estabilidade no serviço público a **ELIO SIQUEIRA**, no cargo de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito deste Município.

**Parágrafo único** – A estabilidade prevista neste artigo vigorará enquanto perdurar o Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Promoção da Saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Abril de 2017.

## JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal